



Portaria nº 068/2017 de 01 de dezembro de 2017.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Patos do Piauí PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e nos termos do decreto nº 005/2000 de 29 de agosto de 2000, que cria o Conselho Municipal de Alimentação do município de Patos do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Programa Municipal de Alimentação Escolar de Patos do Piauí PI, conforme indicação das classes representativas, para um mandato de 04 (quatro) anos, no quadriênio 2017/2021, conforme composição abaixo:

I – Representante do Poder Executivo:

TITULAR – Maria Delzuita Barbosa - CPF: 843.394.113-53

SUPLENTE - Francisco Sérgio Leite dos Reis - CPF: 050.719.594-96

II – Representantes de trabalhadores da Educação e de Discentes:

TITULAR - Evaldo Pascoal de Sousa - CPF: 432.908.253-53

SUPLENTE - Sandra de Jesus Reis Santana - CPF: 900.270.273-68

TITULAR – Fredklinton de Lima Santos - CPF: 074.810.663-45

SUPLENTE – Ana Lúcia dos Anjos Carvalho - CPF: 079.650.803-89



III – Representantes dos pais de alunos:

TITULAR – Isabel Jade Nascimento Sousa Ferreira – CPF: 052.176.763-61

SUPLENTE – Fernanda Barros de Carvalho - CPF: 030.057.293-03

TITULAR – Bárbara Fabiana Sousa - CPF: 029.421.793-25

SUPLENTE – Francisca Arlinda Santos de Carvalho - CPF: 662.960.993-04

IV – Representantes da Sociedade Civil:

TITULAR - Joelma Gomes Veloso - CPF: 861.149.803-87

SUPLENTE - Francisco Pedro de Sousa - CPF: 226.597.143-04

TITULAR – Cláudia Patrícia da Conceição Barros - CPF: 017.177.833-25

SUPLENTE - Hilda de Sousa Carvalho Lima - CPF: 746.905.403-06

Art. 2º - As competências funcionais, impedimentos e demais disposições, conforme previsto no mencionado Decreto de criação do Conselho de Alimentação Escolar, são tratados no regimento interno.

Art. 3º - Esta portaria revoga a portaria 112/2013.

Art.4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de dezembro de 2017.

AGENILSON TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal de Patos do Piauí